



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 345/2008 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.397, de 03 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. dos Programas de Assist. a Crian. e Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	31785	15.000,00
TOTAL			15.000,00


Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação com Programa PROJOVEM conforme receita abaixo:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.00	Transf. Fed. Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	31785	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de dezembro de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 268 do 05/12/08 pág. 5-B